



MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

CONTRATO Nº CT2024210/178A

Aditamento ao contrato CT2024210/178 para Aquisição de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar para as unidades orgânicas da Delegação Regional do Norte (Lote 2) e Delegação Regional do Centro (Lote 3) do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.)

PRIMEIRO: INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P., pessoa coletiva de direito público nº 501442600, com sede na Rua de Xabregas, nº 52, 1949-003 Lisboa, neste ato representado por: -----

a) Domingos Jorge Ferreira Lopes, titular do cartão de cidadão

emitido pelo Estado Português, com domicílio profissional na Rua de Xabregas nº 52, 1949-003 Lisboa e, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, conforme despacho nº 11615/2022, publicado no Diário da República nº 190, 2ª série, de 30 de setembro de 2022 de Sua Exa. o Secretário de Estado do Trabalho; -----

e -----

b) Ana Cristina Gaspar Silva Alves, titular do cartão de cidadão

emitido pelo Estado Português, com domicílio profissional na Rua de Xabregas nº 52, 1949-003 Lisboa, na qualidade de Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo do IEFP, I.P., conforme Deliberação (extrato) nº 1125/2023 publicado no Diário da República nº 214, 2ª série, de 06 de novembro de 2023 conjugado com a Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I.P., nº I/DLBI/38/2023/CD de 20/04/2023.-----

SEGUNDO: Eurest Portugal – Sociedade Europeia de Restaurantes Lda, pessoa coletiva nº 500347506, com sede na Rua Miguel Serrano, Miraflores, nº 9, 4º piso – 1495-173 Algés, com o capital social de 3.100.000,00 Euros aqui representado por: -----

a) João Gonçalo de Oliveira Faria, titular do cartão de cidadão

emitido

pelo Estado Português, com domicílio profissional na Rua Miguel Serrano, Miraflores, nº 9, 4º piso – 1495-173 Algés, e;-----

b) Sara Maria de Campos Miranda Moreira da Silva, titular do cartão de cidadão

emitido pelo Estado Português, com domicílio na Avenida Sidónio Pais nº 379 – 3º Porto na qualidade de Gerente e Procuradora e com poderes bastantes para, neste ato, representarem a Eures Portugal – Sociedade Europeia de Restaurantes Lda.,-----

Considerando a autorização de encargos plurianuais concedida por resolução de Conselho de Ministros nº nº 126/2024, publicada em Diário da República a 17/09/2024. 1ª série, nº 180.-----



Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado o presente contrato, cuja minuta de aditamento e ato de adjudicação foram aprovados por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I.P. n.º I/DLBI/105/2025/NACD de 28/01/2025, na sequência do procedimento pré-contratual n.º PR2024210/32, o qual se rege pelos termos e condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do aditamento)

1. O presente aditamento ao contrato tem por objeto introduzir alterações às Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Quarta do contrato n.º CT2024210/178 por redução do objeto do contrato de Aquisição de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar para as unidades orgânicas da Delegação Regional do Norte (Lote 2) e Delegação Regional do Centro (Lote 3) do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) para o período de 22 meses.

O valor da redução contratual é no montante de 527 145,73 € (Quinhentos e vinte sete mil, cento e quarenta e cinco euros e setenta e três cêntimos), IVA incluído resultante das seguintes reduções:

- Delegação Regional Norte um total de 66 083 refeições ao preço unitário de 4,45 € (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescidos do IVA, e;

- Delegação Regional do Centro um total de 37 082 refeições ao preço unitário de 4,65 € (quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescidos do IVA;

2. Pelo que as Primeira, Segunda, Terceira e Quarta do contrato n.º CT2024210/178 passam a ter seguinte redação:

Aditamento às Cláusula Primeira, Clausula Segunda, Clausula Terceira e Clausula Quarta do contrato n.º

2024210/178

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto principal aquisição de Aquisição de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar para as unidades orgânicas da Delegação Regional de Delegação Regional do Norte (Lote 2) do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) para o período de 22 meses, de acordo com o respetivo caderno de encargos e proposta do segundo outorgante, documentos que fazem parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazo de execução e vigência

O contrato inicia-se com o visto prévio do Tribunal de Contas, tendo início previsto a 01/03/2025 e terminus a 31/12/2026, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam manter-se para além da cessação do contrato e em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no caderno de encargos e do disposto na lei.



CLÁUSULA TERCEIRA

(Valor Estimado do Contrato)

1. O valor estimado do presente contrato resulta do número de refeições a servir, previsto no Anexo I do caderno de encargos e pelos preços unitários de refeição, prevendo-se que a despesa seja de 5 798 953,72 € [Cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três euros e setenta e dois cêntimos], sendo a quantia de 5 131 817,45 € [Cinco milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e dezassete euros e quarenta e cinco cêntimos] relativa ao fornecimento de refeições e a quantia de 667 136,27 € [Seiscentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos] relativa ao IVA à taxa legal em vigor de 13%. -----
2. O valor estimado do presente contrato resulta do número de refeições a servir, previsto no Anexo I do caderno de encargos e pelos preços unitários de refeição, correspondendo:-----
 - Delegação Regional Norte um total de 726 989 refeições ao preço unitário de 4,45 € [quatro euros e quarenta e cinco cêntimos], acrescidos do IVA, e;-----
 - Delegação Regional do Centro um total de 407 896 € refeições ao preço unitário de 4,65 € [quatro euros e sessenta e cinco cêntimos], acrescidos do IVA;-----
3. O preço referido no número 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Contraente Público. -----
4. Os preços constantes da proposta adjudicada não são revistos durante a vigência do contrato, salvo os casos expressamente previstos na lei.-----
- 5 O encargo emergente do contrato será satisfeito através de dotação orçamental existente na atividade/rubrica D563601G/020105Z001 sob o compromisso n.º CM2025425/66, CM2025424/493, CM2025421/419, CM2025431/344, CM2025427/561, CM2025328/1113, CM2025332/489, CM2025325/1491, CM2025323/2123, CM2025326/647, CM2025321/1411 e CM2025322/771, nos termos do previsto no art.º 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na redação em vigor. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Valores Totais Estimados)

O valor estimado do custo total relativo ao fornecimento de refeições é de 5 798 953,72 € [Cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três euros e setenta e dois cêntimos], IVA incluído à taxa legal, constituindo encargos do Primeiro Outorgante 5 551 507,73 € [Cinco milhões e quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sete euros e setenta e três cêntimos] IVA incluído à taxa legal, sendo o restante suportado pelos utentes no ato do fornecimento do serviço. -----



CLÁUSULA QUINTA
(CLAUSULADO EM VIGOR)

1. O presente aditamento faz parte integrante do contrato n.º CT2024210/178. -----
2. Em tudo o que o presente aditamento não dispuser em sentido contrário mantêm-se os termos e condições estipulados no contrato n.º 2024210/178, celebrado a 18/12/2024. -----

Pelo Segundo Outorgante foi dito que aceita o presente aditamento ao contrato em todas as suas cláusulas, das quais declara ter tomado conhecimento e ao seu inteiro cumprimento se obriga. -----

O presente aditamento ao contrato n.º 2024210/178 é composto por 4 [quatro] páginas, num único exemplar, é assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

**DOMINGOS
JORGE
FERREIRA
LOPES** Assinado de forma
digital por
DOMINGOS JORGE
FERREIRA LOPES
Dados: 2025.01.29
18:53:48 Z

**ANA CRISTINA
GASPAR DA
SILVA ALVES** Assinado de forma digital por ANA CRISTINA
GASPAR DA SILVA ALVES
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Assinatura Qualificada do Cidadão,
ou=Cidadão Português, sn=GASPAR DA
SILVA ALVES, --
serialNumber, --
CRISTINA GASPAR DA SILVA ALVES
Dados: 2025.01.29 18:24:06 Z

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: Joao Goncalo De Oliveira Faria
EUREST (PORTUGAL)-SOCIEDADE EUROPEIA DE
RESTAURANTES LDA

Assinado por: Sara Maria De Campos Miranda Moreira Da
Silva
EUREST (PORTUGAL) - SOCIEDADE EUROPEIA DE
RESTAURANTES, LDA